



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES INSCRITOS NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO**

Considerando o Edital de Seleção de Projetos de Produção de Audiovisual, Lei Paulo Gustavo – 004/2023, que dispõe sobre as ações Culturais no Município de Ibatiba, em conformidade com as determinações da Lei Federal Complementar n.º 195/2022, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, no Decreto de Fomento n.º 11.453/2023, no Decreto Municipal nº103/2023, que regulamenta. Desta forma, após a análise de mérito cultural dos projetos, torna público a avaliação e seleção dos projetos e proponentes inscritos.

EDITAL	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	PROJETO	CATEGORIA DO PROJETO	RESULTADO
Produção Audiovisual	Douglas Gouveia de Amorim	Douglas Gouveia de Amorim	“Ibatiba e a tradição dos tropeiros”	Inciso I – Média Metragem	DEFERIDO
Produção Audiovisual	Emili Gomes da Silva (PJ)	Emili Gomes da Silva	“O Aroma do Café”	Inciso I – Média Metragem	DEFERIDO
Produção Audiovisual	Edmardo Lourenço Rodrigues	Edmardo Lourenço Rodrigues	“Encontro Ibatibense de Literatura”	Inciso I – Média Metragem	DEFERIDO
Produção Audiovisual	Átila Grillo Fumiã	Átila Grillo Fumiã	“Ibatiba o Futuro Capixaba”	Inciso I – Média Metragem	INDEFERIDO

Da Etapa de Habilitação:

De acordo com o item 14. do Edital: “Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis após sua publicação, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica”.

Observa-se que todos os documentação de regularidade fiscal, solicitados no item 14, em cada caso, devem ser encaminhados em formato PDF, no seguinte e-mail: ibatibaculturalpg@gmail.com

Ibatiba/ES, 27 de dezembro de 2023.

Gecinete Pimentel de Carvalho

Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IBATIBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES INSCRITOS NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023****SELEÇÃO DE PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO**

Considerando o Edital de Seleção de Projetos das Demais Áreas da Cultura, Lei Paulo Gustavo – 005/2023, que dispõe sobre as ações Culturais no Município de Ibatiba, em conformidade com as determinações da Lei Federal Complementar n.º 195/2022, no Decreto Federal n.º 11.525/2023, do Decreto de Fomento n.º 11.453/2023, no Decreto Municipal nº103/2023, que regulamenta. Desta forma, após a análise de mérito cultural dos projetos, torna público a avaliação e seleção dos projetos e proponentes inscritos.

EDITAL	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	PROJETO	CATEGORIA DO PROJETO	RESULTADO
Demais áreas culturais	Danyllo Rodrigues de Amorim	Danyllo Rodrigues de Amorim	“Show Musical de rock”	Inciso III - Artes Musicais	DEFERIDO
Demais áreas culturais	Eliezer Pereira França	Eliezer Pereira França	“Cantando por Ibatiba”	Inciso III - Artes Musicais	DEFERIDO
Demais áreas culturais	Felipe Souza de Oliveira	Felipe Souza de Oliveira	Ritmo e Poesia Transformando Vidas	Inciso III - Artes Musicais	DEFERIDO
Demais áreas culturais	Ramon Coelho de Souza	Ramon Coelho de Souza	“Show Sertanejo”	Inciso III - Artes Musicais	DEFERIDO
Demais áreas culturais	Daiany de Souza F. Almeida	Daiany de Souza F. Almeida	“Visões da Nossa Natureza”	Inciso III – Artes Plásticas e Visuais	DEFERIDO
Demais áreas culturais	Gabriela Custódio D. Borges	Gabriela Custódio D. Borges	“Contos de amor”	Inciso III- Artes Literárias	DEFERIDO
Demais áreas culturais	Genival Silva de Souza	Genival Silva de Souza	Projeto do livro: “Pipoquinha”	Inciso III- Artes Literárias	DEFERIDO
Demais áreas culturais	Vanessa de Medeiros F. Tavares	Vanessa de Medeiros F. Tavares	“Narrativas de Ser e Estar Mulher Velha no Tropeirismo de Ibatiba”	Inciso III – Patrimônio Cultural	DEFERIDO
Demais áreas culturais	Vânia Lucia Custódio Borges	Vânia Lucia Custódio Borges	“Crochê com Elas”	Inciso III- Cultura Popular (Artesanato)	DEFERIDO

Da Etapa de Habilitação:

De acordo com o item 14. do Edital: “Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis após sua publicação, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica”.

Observa-se que todos os documentação de regularidade fiscal, solicitados no item 14, em cada caso, devem ser encaminhados em formato PDF, no seguinte e-mail: ibatibaculturalpg@gmail.com

Ibatiba/ES, 27 de dezembro de 2023.

Gecinete Pimentel de Carvalho

Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROPONENTES INSCRITOS NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO**

Considerando o Edital de Seleção de Projetos de Produção de Audiovisual, Lei Paulo Gustavo – 006/2023, que dispõe sobre as ações Culturais no Município de Ibatiba, em conformidade com as determinações da Lei Federal Complementar n.º 195/2022, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, no Decreto de Fomento n.º 11.453/2023, no Decreto Municipal nº103/2023, que regulamenta. Desta forma, após a análise de mérito cultural dos projetos, torna público a avaliação e seleção dos projetos e proponentes inscritos.

EDITAL	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	PROJETO	CATEGORIA DO PROJETO	RESULTADO
Produção Audiovisual	Studio 295 Produções	Jessyca Kellyn Sales de Menezes	“Ibatiba Cine Show”	Inciso II – Apoio ao Cinema de rua e itinerante:	DEFERIDO
Produção Audiovisual	Carol Pontes moda e eventos	Caroline Figueiredo Pontes	“Cinema na Terra dos Tropeiros”	Inciso II – Apoio ao Cinema de rua e itinerante:	INDEFERIDO

Da Etapa de Habilitação:

De acordo com o item 14. do Edital: “Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis após sua publicação, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica”.

Observa-se que todos os documentação de regularidade fiscal, solicitados no item 14, em cada caso, devem ser encaminhados em formato PDF, no seguinte e-mail: ibatibaculturalpg@gmail.com

Ibatiba/ES, 27 de dezembro de 2023.

Gecinete Pimentel de Carvalho

Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo